Câm. Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 29 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1046, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer a doação de um terreno urbano ao Estado do Rio Grande do Sul, através da sua Secretaria / de Educação e Cultura.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal/ de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação ao Estado do RGS, através da sua Secretaria / de Educação e Cultura um terreno urbano situado nos subúrbios/ desta cidade no lugar denominado "Passo do Registro" com área de 10.620 m2 (Dez mil seiscentos e vinte metros quadrados), lindando ao Norte com José Avelino Vieira, a Leste e ao Sul com / as pistas de corrida do Hipódromo Jockey Clube de Livramento e a Oeste, com o alinhamento da continuação da Rua Marechal Curado, do loteamento da Vila Marim.

Art. 2º - O terreno doado destina-se a construção e instalação de um Grupo Escolar, a cargo da Secretaria do Estado / de Educação e Cultura o qual deverá estar concluído no prazo / de dois anos a contar desta data, sob pena de reverter o imóvel doado à plena propriedade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.973.

(As.) Cr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner